



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref. CONVÊNIO TRT19/SJA N. 01/2021
(Proad TRT19 n. 583/2021)

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E O BANCO DO BRASIL S.A., PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES REFERENTES A EMPRÉSTIMOS AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRT-19ª REGIÃO.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob o n. 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte (SAUN), quadra 05, lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília-DF, doravante denominado **BANCO DO BRASIL**, aqui representado por seu Gerente Geral do Escritório Setor Público, Sr. JEZRAEL ANIZIO DE AGUIAR, brasileiro, casado, bancário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o ATO TRT 19ª GP n. 132/2008, aplicando-se, subsidiariamente, as Leis n. 8.666/93, 8.112/90 e 8.078/90, além da legislação em vigor aplicável à espécie, de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas e do que consta do Proad TRT19 n. 583/2021, que os convenientes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com início a contar do dia 10.5.2023 podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, para produzir os efeitos legais daí decorrentes.

Maceió, 27 de março de 2023.

JOSE MARCELO
VIEIRA DE
ARAUJO:308191501

Assinado de forma digital
por JOSE MARCELO VIEIRA
DE ARAUJO:308191501
Dados: 2023.04.10
14:01:41 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região

JEZRAEL ANIZIO DE AGUIAR

Gerente Geral do Escritório Setor Público
Representante do Banco do Brasil S/A